



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. 036/2018 – ASJUR/PRES.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
DE ENGENHARIA Nº 036/2018 –
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
02/04/2018, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E AJL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO SEI Nº: 0112-002978/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **CANDIDO TELES DE ARAUJO** brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido no SCIA quadra 14, conjunto 08, lote 05, Brasília/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 10.257/D e do CPF sob nº 488.088.061-20, residente e domiciliado na SQS 104 Bloco K, apartamento 103 Asa Sul – Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc . Sei Nº 25222378), o voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 25313530), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI nº 25319176), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-002978/2016 de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 036/2018 – ASJUR/PRES/NOVACAP, cuja contratação tem por finalidade a construção da 1ª Etapa do Centro de Triagem de Coleta Seletiva, localizado no Pátio Ferroviário, em Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, passando o seu término de **29/07/2019** para **26/11/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, passando o seu término de **24/10/2019** para **21/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 036/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA:

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 21398746)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



23/07/2019, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2019, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25533940** código CRC= **7794F7CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315